

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da viabilidade e planejamento para criação de espaço de uso público em área institucional resultante de desmembramento, conforme processo administrativo em anexo, localizada no Bairro Parque Amperco, Rua Rondonópolis.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Existe viabilidade técnica, urbanística e legal para a implantação de espaço de uso público na área institucional localizada na Rua Rondonópolis, Bairro Parque Amperco, resultante do desmembramento da área em cinco partes, conforme processo administrativo em anexo?
2. Há estudo técnico, projeto ou levantamento preliminar elaborado ou em elaboração pelo Município para a criação desse espaço de uso público na área destinada institucionalmente? Em caso positivo, qual o estágio atual?
3. Quais tipos de equipamentos públicos o Município avalia como mais adequados para implantação no local, considerando a destinação da área oriunda do desmembramento (praça, área de lazer, espaço de convivência, quadra esportiva ou estrutura multiuso)?
4. Qual o cronograma estimado para a realização dos estudos, elaboração de projeto e eventual implantação do espaço de uso público na referida área?



## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade obter informações objetivas e atualizadas acerca da implantação de espaço de uso público em área institucional oriunda de desmembramento urbano, conforme processo administrativo em anexo, localizada no Bairro Parque Amperco, Rua Rondonópolis. A correta destinação de área pública decorrente do processo de desmembramento é fundamental para garantir o cumprimento da função social da propriedade, o adequado planejamento urbano e a promoção do bem-estar da população local.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 350031003100330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

